



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09

Processo nº 109.00029/2018-10

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 781 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE RADIODIFUSÃO, PARA ATUAÇÃO NOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DO SINAL DA TV CÂMARA, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E WOLFRAN ENGENHARIA LTDA. – EPP

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADA:

WOLFRAN ENGENHARIA LTDA. – EPP
CNPJ 17.259.981/0001-99

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Pelo presente apostilamento procede-se ao registro do valor atualizado do Contrato nº 781, decorrente da aplicação de 50% (cinquenta por cento) do percentual do IPCA – IBGE do período compreendido entre agosto/2023 a julho/2024, passando a constar como R\$ 12.498,62 (doze mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos) mensais e R\$ 149.983,44 (cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para o período de 12 meses.

Este apostilamento tem amparo no artigo 65 da lei 8.666/93, e decorre do disposto na Cláusula Segunda do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato antes indicado (0728042). O valor nele consignado foi calculado segundo o percentual de 50% do índice previsto no site <http://www.bcb.gov.br/?CALCULADORA> para o período, que é de 4,498250%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

Realiza-se, com base no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a mudança dos servidores responsáveis pelo acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela CONTRATANTE, no Contrato 781:

Onde consta:

Alexandre Lopes Correa, como titular e Marco Marocco, como suplente.

Passa a constar:

Eduarda Osorio Alcaraz e Marco Aurélio Marocco, como fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe**, em 03/09/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Santos Amarante, Diretor(a)-Geral**, em 04/09/2024, às



10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0782372** e o código CRC **0E4AFCC4**.

Referência: Processo nº 109.00029/2018-10

SEI nº 0782372